

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **aquisição** de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A descrição da necessidade **COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**, considerando o que for contratado: assim, tal demanda irá sanar o interesse público existente e que fundamentou a presente, assim irá atender a necessidade e o interesse público (art. 7º, inciso I da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital).

Faz-se necessário a **COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**

2 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

No que se refere a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, descrevemos esses a seguir, (art. 7º, inciso II da IN 40/2020). Descreve também como requisito dessa os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	
OBJETO: COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS	
Descrição da aquisição	
- Colmeia para climatizador nas seguintes medidas:	altura – 67 centímetros largura – 67 centímetros profundidade – 10 centímetros
- Quantidade de colméias – o total de 20 (vinte)	
- Grades de colméias – será um total de 20 (vinte) grades	
Observação: as grades são para os encaixes de cada colméia. Portanto, uma grade para uma colmeia	

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para **adquirir**, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal **aquisição**, (art. 7º, inciso III da IN 40/2020), conforme mais bem detalhado a frente.

Para tanto, temos que as condições são exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada para a **necessidade da COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**, revela-se possível e viável, com base na compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As referidas descrições da solução como um todo, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, justifica-se pela técnica e econômica da escolha do tipo de solução (art. 7º, inciso IV da IN 40/2020), assim a aquisição prevê como a solução existente e praticável para atender a necessidade existente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da **necessidade da COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**, considerando a interdependência, com outras **aquisições**, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

O apontamento sobre o valor da aquisição se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020) conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se que em caso de haver o parcelamento (entrega parcelada) ou não (entrega imediata) da solução, os fundamentos legais para essa realização constam no presente

termo e também nas disposições regulamentares do dispositivo legal indicado (art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8 – AQUISIÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Caso haja aquisição correlata (aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal) e/ou interdependentes (aquelas que precisam ser adquiridas juntamente com o objeto principal para sua completa aquisição), essas serão regulamentadas conforme prediz o art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e também levando em consideração ao que aqui descreve para determinação dessa relação (correlatas/interdependentes) no termo de aquisição.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO-PAC

No que se refere a demonstração do alinhamento entre a aquisição e o planejamento do órgão ou entidade, será indicado no termo da demanda, se há correlação ao Plano Anual de Contratações-PCA, ou, se for o caso, de não indicar essa demonstração, ficará indicado como ausência de previsão a sua não menção, por falta de conexão com o objeto contratual o referido plano, conforme dispõe o art. 7º, inciso IX da IN 40/2020.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos, com a **COMPRA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS CLIMATIZADORES DO COL. MUL. BOAS NOVAS**, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, são aqui existentes (em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis), por tais motivos listados, tal como a resolução da ausência do desempenho da aquisição e os resultados positivos criados, conforme consta a frente, com a aquisição irá suprir demanda (art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada a aquisição (art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No que se refere à possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) indica-se que a presente **aquisição**, havendo a elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, tais impactos serão verificados e indicados ou não nessa elaboração desse Plano.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO